# CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI

## Diretor Geral

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

**108/2022**

| DATA: | ENTREGA PARA O LOCAL: |
|---|---|
| 16/05/2022 | Legislativo |

**ASSUNTO:**
Envio do Projeto de Lei

**EMENTA/DESCRIÇÃO:**
Of. Nº 188/2022 - Envio do Projeto de Lei 53/2022.

**REQUERENTE**
GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA

| R.G.: | CNPJ/CPF: | TELEFONE: | FAX: |
|---|---|---|---|
| | | | |

**Endereço:**

**UF:** **CEP.:** _____-___

SARAPUI, 16 de Maio de 2022.

ASSINATURA DO REQUERENTE

SISTEMA 4R

*0001082022*

16/05/2022 11:44

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

**ESTADO DE SÃO PAULO**

GOVERNO MUNICIPAL DE SARAPUÍ
HUMANO SOLIDÁRIO

Sarapuí, 16 de maio de 2022.

OFÍCIO Nº 188/2022/GAB

A Sua Excelência,
Presidente da Câmara de Sarapuí
**Laércio Larice Rodrigues**

**Assunto:** Envio do Projeto de Lei 53/2022.

Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº 53 / 2022, que "Dispõe sobre autorização para criação de ficha de despesa e respectiva suplementação de dotação por crédito adicional especial e dá outras providências".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Gustavo de Souza Barros Vieira**
Prefeito do Município de Sarapuí

# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 53 / 2022**
**11 DE MAIO DE 2022**

***Dispõe sobre autorização para criação de ficha de despesa e respectiva suplementação de dotação por crédito adicional especial e dá outras providências***

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor de R$ 99.996,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais), objetivando o recebimento de recursos do Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 97530.536000/1210-07, que será aplicado na aquisição de equipamentos para a Unidade Mista de Saúde.

**ARTIGO 2º** - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

**ARTIGO 3º** - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

| | |
|---|---|
| **02** | Prefeitura Municipal de Sarapuí. |
| **02.07** | Diretoria de Saúde. |
| **02.07.01** | Manutenção F.M.S. |
| **10.301.0006.2017** | Manutenção do Bloco de Atenção Básica. |
| **4.4.90.52** | Equipamentos e Material Permanente. |
| **Fonte 05** | Recurso Federal. |
| **301.0008** | Aplicação e Variação. |

**ARTIGO 4º** - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1600/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1564/2021 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Sarapuí, 11 de maio de 2022.

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

O projeto em tela autoriza a abertura de crédito adicional suplementar especial no valor de R$ 99.996,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais), objetivando o recebimento de recursos do Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 97530.536000/1210-07, que será aplicado na aquisição de equipamentos para a Unidade Mista de Saúde, da Diretoria de Saúde do Município.

Diante das necessidades e da finalidade é imperativo para o município que sejam disponibilizados os referidos recursos na área da saúde de nossa municipalidade. Neste sentido, se faz extremamente necessária à inclusão de saldo orçamentário nas ações em questão, na forma proposta no presente Projeto de Lei.

Para a cobertura dos investimentos supra mencionados, serão utilizados recursos advindo do repasse de origem federal, conforme especificado no próprio projeto. Contando com o apoio dos representantes desta Casa Legislativa para a sua aprovação. Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias, sobre a matéria em questão, coloco-me a disposição.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal e 248 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Atenciosamente.

**Gustavo de Souza Barros Vieira**
Prefeito Municipal